



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3138

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº. 284, De 29 De Setembro De 2021** - Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº. 178, de 18 de maio de 2021, com as retificações constantes da Errata nº. 004, de 09 de junho de 2021, que Declara Situação de Emergência em todas as áreas do município de Morpará, Estado da Bahia, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº. 284, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº. 178, de 18 de maio de 2021, com as retificações constantes da Errata nº. 004, de 09 de junho de 2021, que Declara Situação de Emergência em todas as áreas do município de Morpará, Estado da Bahia, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a falta do abastecimento de água tem gerado o exaurimento de grande parte dos mananciais que fornecem água potável às comunidades rurais do Município;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população no Município;

CONSIDERANDO os incêndios de grandes proporções em áreas do município desencadeados no início do presente mês e que tem prolongado seus efeitos ainda na presente data, contando com a presença de bombeiros equipados com diversas viaturas e duas aeronaves laborando para conter as chamas;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO ainda que se impõe ao Município buscar a disposição de recursos financeiros para promover ações emergenciais com vistas a minimizar esta situação de profunda gravidade socioeconômica e;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as ações de combate à estiagem no município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETA:

Art. 1º. Fica Prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a vigência do Decreto do Executivo Municipal de nº. 178, de 18 de maio de 2021, com as alterações constantes da Errata nº. 004, de 09 de junho de 2021, que Declara Situação de Emergência em todas as áreas do município de Morpará, Estado da Bahia, afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará-BA